



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO N° 001/2022 – SEMEC/BACURI..... 1

#### DECRETO N° 001/2022 – SEMEC/BACURI

Regulamenta o Art. 1º, § 2º, III, d), d.7) da Lei Municipal nº 441/2017, que instituiu o Departamento de Inspeção Escolar do Município de Bacuri

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bacuri, no uso de suas atribuições legais e ainda em atenção à Lei Municipal nº 441/2017, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bacuri e dá outras providências, regulamenta o seu Art. 1º, § 2º, III, d), d.7), que instituiu o Departamento de Inspeção Escolar do Município de Bacuri:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** São atribuições do Departamento de Inspeção Escolar Municipal:

I - Avaliar, organizar e planejar processos operacionais referentes aos procedimentos de acompanhamento e avaliação do Sistema de Ensino do Município de Bacuri;

II - Prestar assistência técnico-educacional às Unidades de Ensino;

III - Propor e organizar diretrizes operacionais do trabalho a serem desenvolvidas pelas Unidades de Ensino no que tange aos processos de autorização e reconhecimento da vida escolar dos alunos;

IV - Realizar análise técnico-educacional dos processos referentes às ações de inspeção escolar, em especial os de acompanhamento e avaliação, autorização de funcionamento, certificação e denúncias, procedendo com sua revisão e instrução;

V - Propor e desenvolver capacitação continuada junto às Unidades de Ensino.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá disponibilizar os meios e estrutura necessária para que o Departamento de Inspeção Escolar desenvolva suas atribuições.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**ROSINALDO SILVA CAMPELO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO**

